

## CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO

Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

Projeto de Lei PL 42 /2023

Institui a Semana Municipal de Cultura Evangélica no Município de Olinda.

- Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Olinda, a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na última semana do mês de outubro de cada ano, culminando com a Reforma protestante (comemorada em dia 31 de outubro).
- Art. 2º A semana a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de congraçamento de todas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional, sendo seu início na segunda-feira e encerramento no domingo antecedente ao final do mês de outubro.
- Art, 3° Serão instituídas, durante a Semana da Cultura Evangélica, as seguintes homenagens:
  - I- Segunda-feira: Dia do Pastor;
  - II- Terça-feira: Dia do Movimento das Mulheres Evangélicas;
  - III- Quarta-feira: Dia do Movimento dos Jovens Evangélicos;
  - IV- Quinta-feira Dia da Música Evangélica;
  - V- Sexta-feira Dia do Teatro Evangélico e Departamento Infantil;
  - VI- Sábado Dia da Marcha para Jesus;

400 120 130 13



## CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO

Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

VII- Domingo Dia Municipal da Pessoa Evangélica.

Art. 4° A semana de que trata esta lei será constituída de atividades, manifestações artísticas e culturais além de trabalhos evangelísticos desenvolvidos pela comunidade evangélica do Município de Olinda, podendo ter a colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 5° A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Olinda.

Art. 6° O evento poderá contar com a participação de todas as instituições evangélicas situadas no Município de Olinda.

Art. 7° Será formada uma Comissão Organizadora, cujos integrantes serão os pastores ou representantes das diversas Entidades Evangélicas existentes no município e a esta Comissão, caberá a elaboração da programação para a semana.

Art. 8° As Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Turismo, Desenvolvimento Social e Habitação, e de Saúde poderão participar da Comissão Organizadora, e de todas as atividades voltadas para a realização da Semana Municipal da Cultura Evangélica, ao qual não será permitido o repasse de recursos financeiros para tal projeto, somente cedência de espaços públicos ou equipamentos.

Art. 9° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 5 de maio de 2023.

Jesuíno Araújo Vereador – Cidadania23



## CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO

Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

## **JUSTIFICATIVA**

A Semana Municipal da Cultura Evangélica no município de Olinda proporcionará o congraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem que se filiam no credo protestante, centenas ou até milhares de fiéis, distribuídos entre os credos luteranos, metodista, batista, presbiteriana, adventista, Pentecostal e Neopentecostal.

Também se sabe que as Igrejas Evangélicas têm contribuído decisivamente para a criação de uma sociedade mais justa e humana. Estas estão amparadas nos princípios bíblicos que regem a vida familiar e social do indivíduo de forma ilibada, dirigindo-o ao altruísmo na conduta junto ao próximo.

A Semana da Cultura Evangélica no município de Olinda não será apenas um simples período simbólico, mas sim o reconhecimento e a valorização de um povo ordeiro que busca levar o bom testemunho de Cristo a aqueles que, por circunstâncias da vida, perderam ou não tiveram contato com a palavra de Deus e que, assim, buscam contribuir da melhor forma possível para o crescimento físico e espiritual da sociedade.

A Semana da Cultura Evangélica vem sendo contemplada em várias legislações estaduais e municipais, por isso, apresento tal Projeto de Lei, entendendo a sua relevância para o município, podendo contribuir para uma convivência religiosa, fraternal e harmoniosa, voltada para o verdadeiro amor, diante do amor e da presença de Jesus Cristo.

Olinda, 5 de maio de 2023.

Vereador - Cidadania23